

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



EVENTO: DIA MUNDIAL DIVERSIDADE CULTURAL, NA PÇA DOS 03 PODERES – LOCAL LICENCIAMENTO: 4º QUADRANTE, BEIRA VIA S1, 50 CAIXEIRAS.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivos das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE OCUPAÇÃO DO
PARQUE URBANO DENNER DO GUARÁ

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal, informa à população a abertura de Consulta Pública, no sítio eletrônico desta Administração Regional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, com vistas ao Plano de Ocupação do Parque Urbano Denner do Guará, em atendimento ao Art. 12 do Decreto nº 43.960, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta o Art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e suas alterações. O Plano de Ocupação estará disponível para consulta por meio do seguinte link: <https://guara.df.gov.br/w/www.guara.df.gov.br/po-parque-denner>.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053846/2025

Processo nº 04044-00007653/2025-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa AGENTE ARRECADADOR, o BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF – Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal – para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 16.290.165,63. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1501. O empenho é de R\$ 201.329,52, conforme Nota de Empenho nº 2025NE08888, emitida em 20/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 15/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, pela CONTRATANTE; DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Seccont/Sec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestruturas e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos do GDF, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Sec/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 54.052,78. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007.Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1001. Unidade Orçamentária: 19.101. Abertura das propostas: 04/06/2025, às 9h. Processo nº 04033-00005300/2024-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00011261/2025-48, MAGGIORE ACESSORIOS PARA MODA LTDA, 24.914.470/0001-29, AIA 1705/2025; 04044-00006196/2025-39, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 517/2025; 04044-00006200/2025-69, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 519/2025; 04044-00009674/2024-81, DOURADO TRANSPORTE LTDA, 54.898.042/0001-10, AIA 11581/2024; 04044-00009674/2024-81, M C AGRO COM E REPRESENTACOES LTDA, 38.132.139/0001-61, AIA 11581/2024; 04044-00012041/2025-31, TAINA PATRICIO SANTANA, 051.***-65, AIA 2136/2025; 04044-00004748/2025-74, SIGMA COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, 42.468.619/0001-75, AI 429/2025; 04044-00004719/2025-11, MADEIRAS DE PAULA LTDA, 42.264.896/0001-66, AI 422/2025; 04044-00006292/2025-87, LGC COMERCIO LTDA, 40.182.856/0001-40, AI 541/2025; 04044-00017071/2025-34, BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, 45.178.984/0001-33, AIA 7060/2025; 04044-00004745/2025-31, SIGMA COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, 42.468.619/0001-75, AI 428/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS EIRELI - LTDA. CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº 00121-00001850/2024-59. Objeto: Tem por objeto, conceder Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual total de 4,424740%, a ser aplicado com efeito retroativo a outubro de 2024, conceder repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados, com base no registro da nova CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, registrada no MTE, Sindiserviços-DF, a ser aplicado com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025, e conceder o reajuste de 0,16% sobre o valor do contrato, devido as necessidades de ampliação dos quantitativos de material, conforme